



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 204  
Disponibilização: 30/10/2024  
Publicação: 30/10/2024

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa -  
FAPERO

## EDITAL Nº 8/2024/FAPERO-DC

### EDITAL DE PREMIAÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA PBIC/PBIT - CHAMADA Nº 004/2023

#### 1. INTRODUÇÃO

1.1. Os Prêmios de Iniciação Científica e Tecnológica serão concedidos pela Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa - FAPERO, Fundação de direito público, com autonomia administrativa financeira, compondo a Administração indireta do Poder Executivo, criada por meio da lei nº 2.528 de 25 de Julho de 2011, com sede à Avenida Presidente Dutra, nº 3004 Bairro Caiari - CEP 76801-156 - Porto Velho, Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº 15.519.525/0001-05.

1.2 Este Edital tem o objetivo de estipular as colocações e demais regras para a premiação de Iniciação Científica e Tecnológica - PBIC/PBIT da Chamada nº 004/2023 no II Simpósio da FAPERO (SIMFAP) Edição 2024.

1.3 O Edital, os Formulários de Inscrição e as informações sobre a Premiação estão disponíveis no endereço eletrônico: <https://rondonia.ro.gov.br/fapero/sobre/sobre-a-fundacao/>

#### 2. OBJETIVO DA PREMIAÇÃO E DISPOSIÇÕES INICIAIS

A premiação de Iniciação Científica e Tecnológica - PBIC/PBIT tem como objetivos: incentivar, impulsionar e reconhecer as contribuições relevantes dos jovens pesquisadores e premiar as apresentações em formato de banner dos resultados relevantes associados a projetos de pesquisa fomentados pela FAPERO no âmbito do Programa de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica PBIC/PBIT da Chamada nº 004/2023.

2.1. A Edição dispõe de 7 (sete) categorias de colocações.

2.2. A Edição possui regras específicas para participação, procedimentos para inscrições e critérios para avaliação e julgamento, conforme disposto neste Edital.

2.4 Os projetos serão avaliados no II SIMPÓSIO DA FAPERO - SIMFAP, a ser realizado nos dias 30 e 31 de agosto de 2024, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

#### 3. COMISSÃO JULGADORA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

3.1 A escolha dos premiados será feita pela Comissão julgadora da FAPERO, composta por bolsistas do Programa de Bolsas para Capacitação e Fixação de Recursos Humanos em Ciência e Tecnologia (CAFIX) Chamada nº 019/2022 que avaliará os resumos e Consultores Ad hocs que avaliará as apresentações.

3.2 A Comissão Julgadora avaliará os projetos inscritos e selecionará os finalistas e vencedores do Prêmio de Iniciação Científica e Tecnológica - PBIC/PBIT nas 7 (sete) colocações, conforme os seguintes critérios:

3.2.1 Avaliação dos resumos e banners, atribuindo-se nota através da somatória das pontuações obtidas nos critérios I e II.

## CRITÉRIO I

### 3.2.2 Do resumo - Texto e escrita:

- a) Título: Claro, compatível com o conteúdo do trabalho;
- b) Objetivos: Claros, bem explicados;
- c) Metodologia: Descreve adequadamente as etapas e processos;
- d) Resultados: Apresentados de forma efetiva e de acordo com os objetivos
- e) Conclusões: Coerente e que mostram o avanço científico;
- f) Linguagem e redação: Escrita clara, de fácil leitura, objetiva;
- g) Contextualização e coerência: Apresentação do trabalho;
- h) Qualidade do Resumo: Sintético, sem perdas de informações relevantes e de acordo com o modelo;
- i) Qualidade técnico-científica: Conceitos corretos, profundidade da abordagem teórica, rigor científico e citação de referências bibliográficas fundamentais para o tema.

## CRITÉRIO II

### 3.2.3 Dos Banners

- a) Organização do banner, Figuras;
- b) Clareza e Objetividade;
- c) Itens solicitados: Introdução, Objetivos, Metodologia, Considerações Finais, Bibliografia;
- d) O pôster é autoexplicativo? Lendo-o, tem-se a compreensão do que se trata, do conteúdo e dos resultados?
- e) Resposta do autor frente à arguição.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO	PONTUAÇÃO
I. RESUMO	1 a 5
II. BANNER	1 a 5

sendo 1 muito ruim e 5 excelente.

**3.2.2** Em caso de empate a comissão julgadora deverá considerar como critério de desempate a maior nota no critério Banner – resposta do autor frente à arguição, permanecendo o empate, será considerado vencedor o pesquisador com maior pontuação no critério Banner – pôster autoexplicativo, caso o empate persista, a maior pontuação no critério resumo.

## 4. PREMIAÇÃO E COLOCAÇÃO

4.1 A premiação consistirá em certificado atestando sua condição de finalista na premiação e no pagamento de quantia em dinheiro ao pesquisador/bolsista que obtiver maior nota de acordo com os critérios de avaliação e julgamento estabelecidos neste Edital, em ordem classificatória, a ser depositada na conta corrente do premiado, sendo:

- a) Primeiro lugar: R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais);

- b) Segundo lugar: R\$900,00 (novecentos reais);
- c) Terceiro lugar: R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais);
- d) Quarto lugar menção honrosa: R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais);
- e) Quinto lugar menção honrosa: R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais);
- f) Sexto lugar menção honrosa: R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais);
- g) Sétimo lugar menção honrosa: R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais).

O quadro abaixo apresenta o resumo das colocações dos bolsistas:

COLOCAÇÃO	VALOR DA PREMIAÇÃO
Primeiro Lugar	R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)
Segundo Lugar	R\$900,00 (novecentos reais)
Terceiro Lugar	R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais)
Quarto Lugar menção honrosa	R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Quinto Lugar menção honrosa	R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Sexto Lugar menção honrosa	R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Sétimo Lugar menção honrosa	R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais)

4.2 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida e sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico.

## 5. INSCRIÇÕES E PRAZO

A inscrição do projeto e bolsista do Programa PBIC/PBIT Chamada nº 004/2023 deverá ser enviada pelo email pelo coordenador responsável pelo projeto.

5.1 O formulário específico para inscrição está disponível no endereço eletrônico: <https://rondonia.ro.gov.br/fapero/sobre/sobre-a-fundacao/>

5.2 A inscrição deverá ser realizada do dia 01 de outubro até o dia 13 de outubro de 2024 às 17 horas no link: [https://docs.google.com/forms/d/19xjCneVE9bZVAO3Hh9ICa-8be4g\\_Tu4F7RVwWSgbK1Q/edit](https://docs.google.com/forms/d/19xjCneVE9bZVAO3Hh9ICa-8be4g_Tu4F7RVwWSgbK1Q/edit) e os resumos deverão ser enviados para o e-mail [simfapfapero@gmail.com](mailto:simfapfapero@gmail.com) seguindo as regras conforme anexos.

Não serão aceitas trocas, alterações, inserções ou exclusões no resumo e/ou banner após o término do prazo para entrega.

5.3 Excepcionalmente, poderá ser concedido prazo adicional para cumprimento de exigência estabelecida

pela FAPERO.

5.4 A FAPERO poderá prorrogar o período de inscrição e demais etapas previstas no cronograma em caso de não ter havido o mínimo de recebimento de inscrições e/ou motivo devidamente justificado;

5.5 As inscrições deverão observar todas as regras e orientações dispostas neste Edital, nos Formulários de Inscrição e no endereço eletrônico da FAPERO.

5.6 As inscrições que não estiverem em conformidade com as regras e orientações dispostas neste Edital, no Formulário de Inscrição e no endereço eletrônico da FAPERO, bem como inscrições incompletas ou entregues fora do prazo, serão indeferidas.

## 6. CRONOGRAMA

6.1. A premiação obedecerá ao seguinte cronograma:

**I. Prazo para inscrições 01/11/2024 a 13/11/2024;**

**II. Comunicação aos finalistas: novembro de 2024;**

**III. Cerimônia de premiação: 22 de novembro de 2024**, em data, horário e local a ser oportunamente divulgado.

ETAPA/ATIVIDADE	DATA
Prazo para inscrições	01/11/2024 a 13/11/2024
Comunicação aos finalistas	novembro de 2024
Cerimônia de premiação	22 de novembro, horário e local a ser oportunamente divulgado

6.2 Em caso de necessidade de alteração do cronograma, a FAPERO divulgará as novas datas no endereço eletrônico informado no item 1.3 deste Edital.

## 7.DIVULGAÇÃO DOS PREMIADOS

7.1 A divulgação dos bolsistas premiados será divulgada pela comissão de avaliação e julgamento na Cerimônia de Premiação do II SIMFAP e publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

## 8.RECURSOS FINANCEIROS

8.1 Os recursos destinados a este Edital de Premiação são provenientes do orçamento da FAPERO P/A 11.033.19.173.2086.2561, Natureza da Despesa 33.90.31

8.2 O pagamento da premiação respeitará a disponibilidade orçamentária da FAPERO.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 As informações prestadas pelos participantes são de sua inteira responsabilidade.

9.2 A inscrição implica prévia e integral concordância, por parte dos participantes, com as normas deste Edital; com a disponibilização de todos os arquivos enviados para análise da(s) Comissão(ões) Julgadora(s); com a autorização da publicação e divulgação pela FAPERO dos executores, títulos, resumos, fotos e vídeos dos projetos e dos trabalhos dos alunos bolsistas do Programa PBIC/PBIT Chamada nº 004/2023, finalistas e

vencedores; nomes, títulos e resumos dos indicados selecionados nos canais institucionais da FAPERO na Internet ou outros meios institucionais, bem como a cessão do direito de imagem dos presentes na cerimônia de premiação.

9.3 À FAPERO reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no Edital.

9.4 À FAPERO é reservado o direito de revogar, alterar, anular ou cancelar esta premiação por razões de interesse público, no todo ou em parte, bem como alterar os prazos previstos no Edital, dando a devida publicidade no endereço eletrônico.

9.5 As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, ou promoção de eventos ou projetos de pesquisa, apoiados pelo presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio das entidades/órgãos financiadores: Fundação Rondônia– FAPERO/Governo de Rondônia, incluindo o LOGO visual tanto da FAPERO quanto do Governo.

9.6 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos encaminhando mensagem eletrônica para o endereço: [simfapfapero@gmail.com](mailto:simfapfapero@gmail.com).

Porto Velho - RO, 30 de outubro de 2024.

**Marcus Vinicius Rivoiro**  
Diretor Científico - FAPERO



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Rivoiro, Chefe de Unidade**, em 30/10/2024, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0054225702** e o código CRC **59618F78**.

**Referência:** Caso responda este Edital, indicar expressamente o Processo nº 0012.000690/2024-43

SEI nº 0054225702